



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 5/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000345/2017-15

**TERMO ADITIVO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 03/2018-  
DTI/PF, que entre si celebram  
a UNIÃO, por intermédio  
da DIRETORIA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E  
INOVAÇÃO, e a  
empresa GREEN4T  
SOLUÇÕES TI LTDA.**

A **União**, representada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.263, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.132-DG/PF, de 20 de abril de 2022, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, com sede na Av. Fábio Eduardo Ramos Esquível, nº 2.100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, CEP: 09.941-202, CNPJ 03.698.620/0002-15, designada **CONTRATADA** e representada por através de seus diretores Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 26847319 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.275.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Celso Dario Guimarães, 201, Casa 3, Morumbi, CEP 05655-030 e o Sr. **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25622574 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.026.138-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guatas, nº 679, Casa 2, Saúde, CEP 04053-042, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000345/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 03/2018 – DTI/PF, decorrente do Pregão Eletrônico 07/2017 - CGTI/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 29/06/2022 a 29/06/2023 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, do contrato 03/2018-DTI/PF, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção para a Sala Cofre, Geradores e Nobreaks da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (DTI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.684.940,74** (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

PRTES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2022NE000012

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sétima do contrato 03/2018- DTI/PF.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital pelo representante da Contratante.

---

**JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**

Delegado de Polícia Federal

Matrícula: 9.263 - Classe Especial

Diretor da DTI/PF

---

**MÁRCIO JOSÉ MARTIN**  
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

---

**ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**  
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

Testemunhas:  
VITOR MARTINEZ BATISTA  
ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 20/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MARTINEZ BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 30/05/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 31/05/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23053476** e o código CRC **D92645B5**.